



Regulamento Geral 2025

Jogos Escolares da Rede Pública Estadual
Jogos Na Rede

nova
Ensino
MÉDIO
CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação



Regulamento Geral 2025

Jogos Escolares da Rede Pública Estadual Jogos Na Rede

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RENATO CASAGRANDE

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
VITOR AMORIM DE ÂNGELO

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ANDRÉA GUZZO PÉREIRA

GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO
ENDY DE ALBUQUERQUE SILVA

SUBGERENCIA PROGRAMAS E PROJETOS DO ENSINO MEDIO
NATALIA DE OLIVEIRA VIEIRA PARESQUI

COORDENAÇÃO CENTRAL
GUILHERME GOMES PASSABÃO TRÉS
HANELE RIBEIRO COVRE
LUIZ ROBERTO GOMES

COORDENAÇÃO REGIONAL
SRE AFONSO CLAUDIO – HEVERTON FILIPE GOMES DAZILIO
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO – GEANNE DARC DE VETE ALVES NOGUEIRA
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FERNANDA FERREIRA VILLELA VIEIRA
SRE CARAPINA – TIAGO GUERÇON DA SILVA
SRE CARIACICA – CAROLINA JULIA PINTO DOS SANTOS
SRE COLATINA – RITA DE CASSIA FIRME THEVENARD DE NEGREIROS PIFFER
SRE GUAÇUÍ – FABIANO SOARES AFFONSO
SRE LINHARES – ANDRÉ FELIPE COSTA SOUZA
SRE NOVA VENÉCIA – ADRIANA BONATTO MERLO
SRE SÃO MATEUS – JUDSON ALBINO COSWOSK
SRE VILA VELHA – RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	4
TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO	5
TÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES.....	7
TÍTULO III – DOS PARTICIPANTES	9
TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.....	10
TÍTULO V – DAS ETAPAS.....	13
TÍTULO VI – DA ABERTURA E ENCERRAMENTO	15
TÍTULO VII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA A ETAPA FINAL.....	15
TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO.....	18
TÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.....	19
TÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES	19
TÍTULO XI – DOS RECURSOS	20
TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
TÍTULO XIII – DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	24
CAPÍTULO I – DAS MODALIDADES COLETIVAS	24
BASQUETEBOL.....	24
FUTSAL.....	28
HANDEBOL.....	32
VOLEIBOL.....	35
CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.....	39
ATLETISMO	39
TÊNIS DE MESA.....	41
XADREZ.....	43
TÍTULO XIV – DO UNIFORME	46

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO

ANEXO II – CALENDÁRIO OFICIAL

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA (MODALIDADES COLETIVAS)

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ATLETISMO

ANEXO VI – MAPA DE PROVA DO ATLETISMO

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO DO TÊNIS DE MESA

ANEXO VIII – MAPA DO TÊNIS DE MESA

ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO DO XADREZ

ANEXO X – MAPA DO XADREZ

Link de acesso aos anexos:

https://educadorseduesgov-my.sharepoint.com/:f/q/personal/ggptres_sedu_es_gov_br/EmN4QvVhgMhNtCydm-bmdXIBySg_ZH2pPPT_1I5arfqmtw

APRESENTAÇÃO

Os Jogos Escolares na Rede Pública Estadual – Jogos Na Rede têm como objetivo possibilitar aos estudantes das escolas de Ensino Médio da rede pública estadual uma prática de atividades esportivas e culturais, numa perspectiva da cultura corporal do movimento, visando à formação para a cidadania, tendo em vista ampliar e sistematizar seus conhecimentos sobre os esportes para além dos seus aspectos técnicos e táticos.

No âmbito da Educação Física Escolar é fundamental destacar o caráter pedagógico dos esportes que têm como finalidade a formação integral do ser humano e não apenas revelar talentos e formar atletas de alto nível, ainda que esses sejam objetivos importantes. Sendo assim, é necessário rever nossas propostas a respeito das práticas esportivas que vêm sendo desenvolvidas, apresentando alternativas didático-metodológicas que possibilitem resgatar o caráter lúdico do movimento humano, tendo o esporte como um meio de socialização que contribui para o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, torna-se necessário atrelar a proposta de jogos escolares ao conhecimento historicamente elaborado na área da cultura corporal de movimento, compreendendo-se o fenômeno esportivo como um dos elementos que compõem o amplo leque de atividades físicas que, por seu caráter histórico, tem a capacidade de mobilizar e de integrar a participação de diferentes grupos sociais.

Na perspectiva da cultura corporal do movimento, os jogos são concebidos como elemento integrador das múltiplas dimensões da vida humana como a intelectual, a biofisiológica e a sociocultural, contribuindo para construção da cidadania de todos os envolvidos, durante a realização dos jogos.

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1. Os Jogos Na Rede serão realizados pela Secretaria de Estado da Educação juntamente com as escolas da rede pública estadual de ensino médio. A estrutura organizacional dos Jogos Na Rede será constituída de:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Coordenação Central;
- d) Coordenação Regional;
- e) Comissão Disciplinar.

§ 1º A Comissão de Honra é composta pelo Governador do Estado, Secretário da Educação, Secretário de Esportes e Superintendentes Regionais de Educação;

§ 2º A Comissão Organizadora é composta pelos membros da Coordenação Central e pelos membros da Coordenação Regional;

§ 3º A Coordenação Central é composta pelos técnicos que compõem a Gerência de Ensino Médio;

§ 4º Cada Coordenação Regional é composta por servidores(as) da SRE indicados(as) pelos(as) respectivos(as) Superintendentes.

§ 5º Para as etapas regionais, a Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, sendo o(a) Superintendente Regional de Educação e mais quatro servidores da SRE.

§ 6º Para a etapa estadual, a Comissão disciplinar será constituída por cinco membros entre técnicos da Gerência de Ensino Médio, supervisores escolares e apoios administrativos e operacionais.

Art. 2. Os membros dessas comissões terão funções legislativas, executivas e deliberativas.

§ 1º As decisões, quando necessárias, serão tomadas com maioria simples, observando-se o regime democrático no qual cada representante terá direito a voto unitário.

§ 2º Os membros das comissões deverão se apropriar deste regulamento.

Parágrafo único. Os membros das comissões deverão se apropriar deste regulamento.

Art. 3. À equipe gestora compete proporcionar espaços, materiais e momentos para o desenvolvimento das atividades esportivas, bem como oferecer o suporte necessário para a participação das equipes escolares em todas as etapas dos Jogos Na Rede.

Parágrafo único. Os(as) professores(as) de Educação Física das escolas da rede pública estadual são os responsáveis pelo desenvolvimento de atividades esportivas para os(as) estudantes.

Art. 4. Antecedendo as etapas regionais, serão realizadas palestras técnicas e reuniões técnicas com os diretores, pedagogos e professores das escolas participantes sob a orientação da Coordenação Regional dos Jogos Na Rede, com a finalidade de apresentar o calendário das ações, dirimir dúvidas sobre o regulamento, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição e realizar sorteio das chaves, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades, bem como às peculiaridades da região.

§ 1º A **palestra técnica** deverá tratar dos principais pontos contidos neste regulamento e deverá ser realizado com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** corridos antes da data prevista para o início da etapa regional.

§ 2º A **reunião técnica** deverá tratar das confirmações das adesões por modalidade, sorteios das chaves, elaboração da tabela de jogos e demais orientações encaminhadas pela Sedu e deverá ser realizada com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos antes da data prevista para o início da etapa regional.

§ 3º A Coordenação Regional deverá encaminhar para as unidades escolares o chaveamento e a tabela de jogos em até **30 (trinta) dias** corridos antes da data prevista para o início da etapa regional.

Art. 5. A Coordenação Regional poderá prever na tabela de jogos de sua SRE um horário para que sejam desenvolvidas as atividades culturais durante as ações esportivas.

Art. 6. A Coordenação Regional atuará nas etapas regionais em consonância com a Comissão Disciplinar, de acordo com o disposto deste regulamento.

§ 1º Em caso de sanções, a Coordenação Regional deverá encaminhar os **relatórios disciplinares** para a Coordenação Central, devendo constar também fotos/elementos comprobatórios, em até **5 (cinco) dias** corridos após a decisão da Comissão Disciplinar.

§ 2º Serão considerados, para apoio das decisões da Comissão Disciplinar e para apurar responsabilidades de todos envolvidos no contexto dos Jogos Na Rede, nesta ordem de prioridade:

- a) Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo;
- b) Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo;
- c) Regulamento Geral dos Jogos na Rede;
- d) Protocolo de Prevenção e Combate ao Racismo e a Atos Discriminatórios para Atividades Esportivas de Competição Intra e Extra Escolares no Âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo;
- e) Regulamentos Específicos de cada modalidade em questão;
- f) Código Brasileiro da Justiça Desportiva (CBJD).

TÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7. Para todos os fins, os participantes dos Jogos Na Rede deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Parágrafo único. Complementará este regulamento as normas específicas baixadas pela Coordenação Central dos Jogos Na Rede, bem como os regulamentos específicos das modalidades, podendo haver alterações nas regras oficiais de cada modalidade.

Art. 8. Competências:

§ 1º À Comissão de Honra caberá:

1. Comparecer às reuniões quando convidada;
2. Contribuir para a realização da competição, bem como sua divulgação;
3. Participar das solenidades da competição, abertura e encerramento.

§ 2º À Coordenação Central caberá:

1. Organizar o processo de adesão das unidades escolares aos Jogos Na Rede;
2. Monitorar e assessorar a execução das etapas regionais;
3. Acompanhar as reuniões técnicas nas Superintendências Regionais de Educação;
4. Estimular a participação das escolas públicas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

5. Viabilizar a contratação de serviços essenciais para a realização dos jogos;
6. Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
7. Elaborar o Calendário Geral.
8. Aprovar as tabelas de jogos, horários e locais das competições;
9. Disponibilizar nova data, em caso de não realização de uma partida, ou de uma prova desportiva por motivos superiores;
10. Organizar e coordenar a etapa estadual;
11. Elaborar o relatório final da etapa estadual;
12. Organizar e promover reuniões de alinhamento com coordenadores regionais;
13. Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
14. Estabelecer os prazos e datas de apresentação de qualquer relatório e outras atividades pertinentes aos Jogos Na Rede;
15. Confeccionar os materiais de divulgação (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros).

§ 3º À Coordenação Regional caberá:

1. Apropriar-se, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral dos Jogos Na Rede.
2. Elaborar a programação (tabela dos jogos e apresentações culturais) da etapa regional na respectiva SRE;
3. Definir as instalações esportivas a serem utilizadas durante os jogos de sua etapa;
4. Fazer inspeções na infraestrutura nos locais de jogos;
5. Requerer, por meio de ofício, as instalações desportivas a serem utilizadas durante os jogos;
6. Elaborar convites, ofícios, cartas e demais documentos que forem necessários;
7. Acompanhar o andamento das ações do Título IV;
8. Promover e coordenar as palestras técnicas e as reuniões técnicas para seus professores dando plena consciência das responsabilidades que estão

assumindo perante sua equipe;

9. Encaminhar à Comissão Disciplinar as transgressões relativas às indisciplinas cometidas no decorrer dos jogos por estudantes, professores e torcida ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos, registradas em súmulas pelos árbitros ou documentos similares;
10. Receber e conferir a documentação dos estudantes inscritos, de acordo com o previsto nos artigos desse regulamento;
11. Monitorar o encaminhamento dos estudantes para os atendimentos de urgência médica e, quando necessário, acompanhá-los durante o atendimento.
12. Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas, determinadas pelos árbitros;
13. Prestar esclarecimentos à Coordenação Central em assuntos referentes a questões técnicas;
14. Enviar relatório de sua etapa regional em até 15 (quinze) dias corridos após o término do evento (ANEXO I);
15. Articular junto a equipe APOIE e técnico ProERER, antes, durante e após a realização da etapa regional, ações de prevenção ou que mitiguem situações conflituosas e/ou discriminatórias entre estudantes e professores(as), promovendo a cultura de paz na ação.

§ 4º À Comissão Disciplinar caberá:

1. Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas contra o Regulamento Geral e demais documentos, **previstos no art. 5, § 2º**.
2. Aplicar medidas educativas e disciplinares aos estudantes pertencentes às delegações inscritas que tenham cometido infrações;
3. Analisar e deferir ou não os recursos apresentados pelas escolas.
4. As deliberações da Comissão Disciplinar serão encaminhadas às escolas para ciência e providências, quando necessário, via E-docs.

TÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 9. Estudantes do Ensino Médio regular com até 18 anos, **nascidos a partir do ano de 2007**, devidamente matriculados nas unidades escolares da rede estadual pública de ensino do Espírito Santo, de ambos os sexos, que estejam frequentando **REGULARMENTE** as

aulas e atendendo o percentual mínimo de frequência estabelecido no art. 109 do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, capítulo nº. III, título VIII, além de estarem matriculados no mínimo há 120 (cento e vinte) dias corridos na respectiva unidade escolar até o primeiro dia da respectiva etapa regional.

I - Excetuam-se da regra anterior:

§ 1º Estudantes que venham transferidos de outros municípios, mesmo que dentro da mesma SRE, até **30 (trinta) dias corridos** antes do primeiro dia da respectiva etapa regional e que não tenham participado dos Jogos Na Rede pela escola de origem no mesmo ano.

§ 2º Estudantes que tenham solicitado transferência e retornado para a mesma escola, sem efetuar matrícula em outra unidade, até **30 (trinta) dias corridos** antes do primeiro dia da respectiva etapa regional.

§ 3º Estudantes que **concluírem a EJA – Ensino Fundamental** e ingressarem no ensino médio regular.

Art. 10. Considera-se como início dos Jogos Na Rede o primeiro dia da etapa regional de cada SRE, de acordo com o calendário e a tabela de jogos.

Art. 11. Para o atletismo, tênis de mesa e basquete serão consideradas as datas de realização previstas em seus polos.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12. As inscrições das unidades escolares para a etapa regional acontecerão da seguinte forma:

§ 1º Passo a passo das inscrições:

- a) **1º Passo:** Adesão das escolas aos Jogos Na Rede em período estabelecido pela Sedu, com a indicação de quais modalidades em que se pretende participar, conforme critérios estabelecidos no formulário de adesão.
- b) **2º Passo:** A confirmação da inscrição da escola nas modalidades/provas indicadas no formulário de adesão será realizada por meio de ofício assinado por um dos membros da equipe gestora, via E-docs, encaminhado à Coordenação Regional.
- c) **3º Passo:** A Coordenação Regional deverá receber todos os ofícios de confirmação até a data da reunião técnica para realizar os procedimentos de elaboração da tabela de jogos.

§ 2º A escola poderá realizar até 3 (três) alterações em relação ao indicado no formulário de adesão.

§ 3º A não participação da escola nas modalidades/provas confirmadas poderá acarretar sua suspensão nos Jogos Na Rede do ano seguinte.

§ 4º Os documentos relacionados abaixo devem ser entregues até **30 (trinta) dias corridos** antes do primeiro dia da etapa regional para conferência de matrícula *online*:

MODALIDADES	DOCUMENTOS
Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol	Ficha Coletiva (Modalidades Coletivas) – ANEXO III
Atletismo	Ficha de Inscrição do Atletismo - ANEXO V Mapa de Prova do Atletismo - ANEXO VI
Tênis de Mesa	Ficha de Inscrição do Tênis de Mesa - ANEXO VII Mapa do Tênis de Mesa - ANEXO VIII
Xadrez	Ficha de Inscrição do Xadrez - ANEXO IX Mapa do Xadrez - ANEXO X

§ 5º Todos os documentos devem seguir os modelos disponibilizados nos anexos, devem ser entregues com todos os campos devidamente preenchidos e devem conter anuência do(a) Diretor e/ou Coordenador Pedagógico (CP) e/ou Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro (CASF) através de assinatura, podendo ser por E-docs.

§ 6º É responsabilidade de cada SRE de origem conferir integralmente toda a documentação referente às escolas sob sua jurisdição antes de encaminhá-la à SRE responsável pela sede do polo.

§ 7º Para todas as modalidades e durante todas as etapas dos Jogos Na Rede, o(a) professor(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I - **Ficha Individual de Inscrição** (Anexo IV) do(a) estudante devidamente preenchida, contendo:

- a) Assinatura e carimbo do(a) médico(a) contendo o número do CRM;
 1. Apenas para os(as) estudantes participantes da modalidade de xadrez é facultativa apresentação da declaração médica.
 2. Serão aceitas declarações médicas anexas à ficha individual de inscrição desde que sejam do ano vigente e contenham: assinatura e carimbo do(a) médico(a), número do CRM e autorização expressa para a prática de atividade

ísica pelo(a) referido estudante.

- b) Assinatura e carimbo do(a) diretor(a);
- c) Assinatura do pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante, inclusive nos casos em que este(a) tenha 18 (dezoito) anos completos.

1. Quando se tratar da guarda legal, apresentar cópia do documento de comprovação conforme Manual da Chamada Escolar 2025.

II - Documento de identificação do(a) estudante, sendo exclusivamente um dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (Carteira de Identidade);
- b) Carteira de Trabalho, na versão física com foto;
- c) Carteirinha de estudante do SEGES com foto e assinatura do(a) diretor(a);
- d) Carteira de Identificação Estudantil (CIE), padronizada, no formato físico ou digital, conforme a portaria federal nº 1.773 de 18 de outubro de 2019;
- e) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- f) Passaporte.

1. Os documentos a que se referem o inciso anterior permanecerão na mesa até o final da partida. Desses documentos mencionados não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, mesmo que autenticado.

§ 8º Os(as) estudantes que apresentarem documentação com data de validade vencida poderão participar desde que estejam com o comprovante de renovação do mesmo, cujo prazo de retirada do documento original seja durante ou após a realização de sua etapa regional.

§ 9º Os(as) estudantes que perderem ou tiverem seus documentos roubados poderão continuar participando dos Jogos, desde que apresentem o Boletim de Ocorrência Policial juntamente com o protocolo para retirada de um novo documento, cujo prazo de retirada do documento original seja durante ou após a realização de sua etapa regional.

Art. 13. Não poderá haver substituições na Ficha Coletiva após sua entrega, visto que serão inscritos até 15 (quinze) estudantes por modalidade.

§ 1º Para a etapa estadual, fica determinado que poderá haver substituição na Ficha Coletiva, autorizada pela Coordenação Regional, de até 03 (três) estudantes por

modalidade.

§ 2º Um(a) estudante inscrito em determinada modalidade na etapa regional não poderá, em hipótese alguma, substituir outro(a) impossibilitado(a) de participar da etapa estadual numa modalidade diferente.

Art. 14. Nenhum estudante poderá participar dos Jogos Na Rede sem que seu nome esteja incluído na ficha coletiva e/ou ficha de inscrição validada pela Coordenação Regional.

Art. 15. Somente poderá exercer a função de técnico(a), o(a) professor(a) de Educação Física.

Art. 16. Na etapa regional será permitido no banco de reservas um(a) professor(a) de Educação Física e/ou um auxiliar técnico(a) que seja servidor que esteja em exercício na escola, maiores de idade, ambos com documento de identidade e contracheque, devendo constar na Ficha Coletiva.

Parágrafo único. Para a etapa estadual será permitido no banco de reservas o professor(a) de Educação Física ou outro servidor indicado pelo chefe da delegação.

Art. 17. Caso a escola tenha um “amigo da escola”, este não poderá se manifestar exercendo influência durante o jogo. Caso isso aconteça, será solicitada sua retirada do local onde está sendo realizado o mesmo.

TÍTULO V – DAS ETAPAS

Art. 18. Os Jogos Na Rede acontecerão nas seguintes modalidades esportivas:

I - Modalidades Coletivas:

- a) Basquetebol feminino e masculino;
- b) Futsal feminino e masculino;
- c) Handebol feminino e masculino;
- d) Voleibol feminino e masculino.

II - Modalidades Individuais:

- a) Atletismo feminino e masculino, nas provas:

100 metros
200 metros

400 metros
800 metros
Revezamento 4x100 metros
Arremesso de peso
Lançamento de disco
Salto em distância

- b) Tênis de Mesa feminino e masculino, na categoria individual;
- c) Xadrez feminino e masculino.

§ 1º Cada estudante poderá participar de apenas uma modalidade esportiva.

§ 2º Cada estudante poderá participar de até 3 (três) provas no atletismo, sendo 2 (duas) individuais e 1 (uma) de revezamento.

§ 3º O(a) estudante que participar de uma modalidade coletiva ou individual na etapa regional não poderá fazer uma nova opção e participar da etapa estadual em outra modalidade.

Art. 19. Os Jogos Na Rede acontecerão em duas etapas:

I - Etapa Regional:

- a) As modalidades futsal, handebol, voleibol e xadrez serão disputadas nas 11 (onze) Superintendências Regionais de Educação (SRE), de acordo com o calendário oficial (Anexo II).
- b) As modalidades de atletismo e tênis de mesa serão disputadas em polos formados por mais de uma SRE, de acordo com o calendário oficial (Anexo II).
- c) A modalidade de basquetebol será disputada no formato de polo nas regiões “Norte 1”, “Central 2” e “Sul”. Nas SRE Carapina, Vila Velha, Linhares e Colatina a disputa ocorrerá de forma independente, dentro de cada etapa regional.

Polo: Atletismo, Basquetebol e Tênis de Mesa.

POLO	S.R.E.
Norte 1	São Mateus, Barra de São Francisco e Nova Venécia
Norte 2	Linhares e Colatina
Central 1	Carapina e Vila Velha
Central 2	Afonso Cláudio e Cariacica
Sul	Cachoeiro de Itapemirim e Guaçuí

Parágrafo único. A definição de polo está condicionada ao número de escolas inscritas por modalidade. Sendo avaliado e reorganizado anualmente a critério da Coordenação Central.

I - Etapa Estadual:

a) **Modalidades Coletivas:** Nas modalidades de futsal, handebol e voleibol classificarão 12 (doze) equipes de cada gênero. Na modalidade de basquetebol classificarão 8 (oito) equipes de cada gênero.

1. Participarão os campeões das etapas regionais (SREs) e dos polos, de acordo com as modalidades.

2. As regionais ou polos que foram campeões estaduais no ano de 2024 classificarão para a etapa estadual de 2025 o vice-campeão deste ano de acordo com cada modalidade/gênero.

b) Modalidades Individuais:

1. Na modalidade de xadrez, classificarão os 11 (onze) campeões e campeãs das etapas regionais. A SRE que foi campeã estadual em 2024 classificará para a etapa estadual de 2025 também o vice-campeão deste ano em cada gênero.

2. Para a modalidade de atletismo classificarão os campeões e campeãs de cada polo.

3. Para a modalidade de tênis de mesa classificarão os campeões e vice-campeões de cada polo, em cada gênero.

TÍTULO VI – DA ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 20. Poderão ser realizadas cerimônias de abertura e de encerramento, definidas pela Comissão Organizadora, que deverá comunicar com antecedência às escolas a forma e as datas de sua realização.

Parágrafo único. Atividades Socioculturais – Cada regional poderá programar durante os Jogos Na Rede em sua SRE atividades que envolvam as diferentes manifestações da cultura corporal integrando as diversas áreas de conhecimento do currículo escolar. Essas atividades poderão ser organizadas em forma de festivais, oficinas, apresentação de músicas, danças, teatros, exposição de artes visuais entre outras atividades culturais, sem cunho competitivo e deverá compor o quadro das modalidades inscritas.

Art. 21. O número de estudantes de cada escola que deverá participar da cerimônia de abertura e de encerramento será definido pela Coordenação Central ou Coordenação Regional. Os(as) estudantes deverão estar uniformizados(as).

TÍTULO VII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA A ETAPA

FINAL

Art. 22. Cada delegação participante será composta por estudantes, professores(as) e dirigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes de cada delegação serão os Coordenadores Regionais de cada SRE. Um desses Coordenadores deverá assumir a função de chefe de delegação.

Art. 23. Ao chefe de delegação da SRE caberá:

- a) Representar oficialmente os integrantes de sua delegação perante a Coordenação Central dos Jogos Na Rede;
- b) Supervisionar a conduta dos componentes de sua delegação no local de hospedagem;
- c) Encaminhar para a Coordenação Central, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos solicitados referentes a etapa estadual.

Art. 24. Ao(à) professor(a) representante de cada equipe, além de suas funções específicas, caberá:

- a) Preservar juntamente com sua equipe os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- b) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua equipe nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transporte e outros);
- c) Encaminhar para a Coordenação Regional, dentro do prazo estabelecido, a confirmação da participação de sua equipe nesta etapa;
- d) Portar toda a documentação exigida na Etapa Regional, conforme regulamento, acrescido de autorização de viagem para o estudante, assinada pelo seu responsável;
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação de toda e qualquer informação sobre os alunos/atletas pertencentes a sua equipe;
- f) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, atividades culturais e fora das áreas de competição;
- g) Garantir e certificar que sua equipe se recolha aos quartos respeitando o horário de silêncio determinado nas normas de conduta.

§ 1º Todo(a) professor(a) registrado como técnico (representante da equipe) em qualquer modalidade por uma escola poderá atuar como auxiliar técnico(a) em outra equipe da mesma escola.

§ 2º Caso, no decorrer da competição, ficar o(a) professor(a) de Educação Física (técnico) impossibilitado(a) de assumir o banco de reservas, o Diretor da unidade escolar ou

Coordenador Regional poderão substituí-lo.

§ 3º Não será permitida a ida do(a) auxiliar técnico(a) para as finais com recursos próprios.

Art. 25. A etapa estadual será realizada em dois momentos distintos, sendo o primeiro com a realização das competições de futsal, basquetebol e atletismo (Delegação I), e o segundo momento com a realização das competições de voleibol, handebol, tênis de mesa e xadrez (Delegação II).

Art. 26. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes, professores(as) e dirigentes, conforme tabela abaixo:

Composição das delegações formadas pelas equipes de futsal, basquetebol e atletismo.

DELEGAÇÃO I	FUTSAL	BASQUETE *	ATLETISMO*	TOTAL
ALUNOS	10	8 a 10	11	31
ALUNAS	10	8 a 10	11	31
PROFESSORES(AS)	2	2	2	6
DIRIGENTES	-	-	-	2
TOTAL GERAL				70

***Observação:** farão parte da composição da delegação da regional as equipes de acordo com o disposto no art. 19, inciso I.

Composição das delegações formadas pelas equipes de voleibol, handebol, tênis de mesa e xadrez.

DELEGAÇÃO II	VOLEIBOL	HANDEBOL	XADREZ	TÊNIS DE MESA*	TOTAL
ALUNOS	10	10 a 11	1	2	24
ALUNAS	10	10 a 11	1	2	24
PROFESSORES(AS)	2	2	-	-	4
DIRIGENTES	-	-	-	-	3
TOTAL GERAL					55

***Observação:** farão parte da composição da delegação da regional as equipes de acordo com o disposto no art. 19, inciso I.

§ 1º Os(as) dirigentes da Coordenação Regional acompanharão os(as) estudantes das modalidades de xadrez e tênis de mesa na etapa estadual.

§ 2º A Coordenação Regional terá até **30 (trinta) dias corridos** que antecedem o início da etapa estadual para encaminhar à Coordenação Central a relação nominal e os documentos referentes à hospedagem e transporte de todos os integrantes das suas delegações.

§ 3º Se na etapa estadual uma equipe campeã regional ou dos polos fique impossibilitada de participar, fica classificada a outra equipe seguindo a ordem de classificação da

respectiva modalidade/gênero.

Art. 27. Não será permitida a saída de estudantes durante a hospedagem na etapa estadual dos Jogos Na Rede.

§ 1º Em caso de necessidade, como recomendação médica, o(a) estudante poderá se ausentar das dependências desde que acompanhado pelo(a) professor(a) ou dirigente.

§ 2º Em caso de os estudantes forem desautorizados a continuar participando da etapa estadual, os pais ou responsáveis legais terão de comparecer no local dos Jogos e assinar um termo de responsabilidade para retirada do(a) estudante.

§ 3º Ficará a cargo do Chefe de Delegação a autorização e controle dos(as) professores que necessitarem se ausentar momentaneamente da hospedagem.

TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 28. Encerrados os jogos nas etapas regionais e na etapa estadual serão premiadas as equipes e os(as) estudantes de acordo com as seguintes disposições:

- a) Com medalhas, os(as) estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares nas diversas modalidades e gêneros na etapa regional e na etapa estadual.
- b) Com troféus, as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas diversas modalidades e gêneros, na etapa regional e na etapa estadual.

1. Os troféus ficarão sob guarda das escolas.

Art. 29. Na modalidade de atletismo, serão concedidas medalhas aos estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova disputada.

§ 1º Na **etapa regional**, os troféus serão atribuídos às escolas que obtiverem as maiores pontuações, considerando o desempenho de seus estudantes em cada prova. Serão premiadas com troféus as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, conforme os critérios estabelecidos no art. 126, §3º deste regulamento.

§ 2º Na **etapa estadual**, os troféus serão atribuídos aos polos que alcançarem as maiores pontuações, também com base no desempenho dos(as) estudantes em cada prova. Serão premiados com troféus os polos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, conforme os critérios estabelecidos no art. 126, §3º deste regulamento.

TÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 30. Todos(as) os(as) participantes dos Jogos Na Rede poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão do(s) jogo(s);
- d) Exclusão dos Jogos.

Art. 31. Durante a realização das etapas regionais e etapa estadual, as representações ou denúncias devem ser apresentadas por escrito para a Coordenação Regional, que encaminhará à Comissão Disciplinar, que providenciará a sua apuração imediata, mediante averiguação dos fatos.

Art. 32. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições normativas elencadas no **§4º do Art. 8ª** deste regulamento.

Art. 33. As sanções disciplinares entrarão imediatamente em vigor e deverão ser imediatamente comunicadas ao professor, na etapa regional, e ao chefe de delegação, na etapa estadual, e poderão ser publicadas em boletim oficial dos Jogos Na Rede para ciência e cumprimento.

Parágrafo único. As sanções disciplinares referentes à etapa regional deverão ser encaminhadas ao(à) diretor(a) escolar, enquanto aquelas referentes à etapa estadual deverão ser encaminhadas ao(à) Superintendente Regional de Educação.

Art. 34. As sanções disciplinares terão vigência, de acordo com a codificação disciplinar.

TÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 35. O(a) professor(a) responsável pelas equipes e o(a) diretor(a) escolar serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade escolar esportiva e qualquer dano causado ao patrimônio público, a terceiros ou aos locais de disputa dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição de sua escola nos jogos.

Parágrafo único. Durante a etapa estadual, os chefes de delegação das SREs serão responsáveis por responder perante a Coordenação Central por situações que transgridam a prática sadia da atividade escolar esportiva que poderiam ser evitadas.

Art. 36. Independentemente das demais sanções que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar, se no decorrer da competição for identificada a inscrição de equipe e/ou estudante de forma irregular, isto acarretará:

- a) Imediata eliminação da equipe;
- b) Anulação de todos os resultados obtidos ao longo da competição;
- c) Suspensão da participação da equipe no ano seguinte;

Art. 37. É de responsabilidade do(a) diretor(a) de cada escola manter seus estudantes e torcida dentro dos padrões de respeito, de disciplina e de boa convivência.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada SRE estabelecer critérios de acesso aos locais de jogos nas etapas regionais.

Art. 38. Durante a etapa estadual, as escolas terão que respeitar os seguintes horários:

§ 1º Horário de recolhimento aos quartos: 22 horas. Horário de silêncio nos quartos: 23 horas;

§ 2º Após o horário de silêncio, não será permitido que os(as) estudantes transitem nos corredores, saiam para beber água, solicitem e recebam alimentos, entre outros.

Art. 39. Em caso de indisciplina, a Comissão Disciplinar tomará as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos jogos.

§ 1º Atitudes antidesportivas relatadas verbalmente ou em súmulas tais como: agressões físicas, verbais ou gestos obscenos a qualquer integrante dos Jogos Na Rede, bem como aos árbitros e à organização, inclusive as más condutas praticadas nas áreas de convivência, terão de ser encaminhadas à Comissão Disciplinar, que mediante a análise e apuração dos fatos e de acordo com a gravidade destes, poderá aplicar penalidades individuais, às equipes e/ou às escolas envolvidas.

§ 2º Aplica-se esta disposição também a dirigentes e técnicos.

TÍTULO XI – DOS RECURSOS

Art. 40. A escola que se sentir prejudicada por irregularidades acontecidas durante o desenvolvimento dos jogos poderá interpor recurso no prazo máximo de trinta minutos após o término dos mesmos.

Parágrafo único. Para a modalidade de atletismo, tênis de mesa e xadrez, os recursos terão de ser apresentados sempre por escrito imediatamente após a ocorrência ou logo depois do anúncio oficial do resultado da partida.

Art. 41. Os recursos terão de ser encaminhados à Comissão Disciplinar da respectiva regional, através do representante da escola, sempre por escrito em papel timbrado e com carimbo da escola, destinado a este fim e assinado pelo diretor ou professor da equipe.

§ 1º Para fim de que dispõe este artigo, a equipe de arbitragem terá de assegurar que o horário de início e término da partida seja registrada na súmula.

§ 2º A Comissão Disciplinar deverá analisar as súmulas, ouvir as partes envolvidas (árbitros, professores e outros), utilizar vídeos e imagens a fim de tomar as devidas providências disciplinares.

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A escola que solicitar alimentação durante os Jogos Na Rede deverá consumi-la integralmente, sendo proibido qualquer tipo de desperdício.

§ 1º Caso ocorra descumprimento dessa regra, a equipe estará sujeita às sanções disciplinares dispostas no art. 28, podendo ainda ser suspensa de participar no ano seguinte.

§ 2º A derrota em qualquer jogo, prova e/ou partida não será aceita como justificativa para o não consumo da alimentação.

§ 3º Cabe a Comissão Disciplinar analisar cada caso e aplicar as sanções disciplinares.

Art. 43. Para a elaboração da tabela de jogos das etapas regionais, a formação de chaves respeitará os critérios definidos pela Coordenação Central.

Art. 44. O calendário dos Jogos Na Rede está disponível no **Anexo II**.

Art. 45. Os jogos somente poderão ser adiados ou antecipados quando se tratar de interesse da própria SRE, a juízo exclusivo da Comissão Organizadora prevista neste regulamento.

Art. 46. A etapa regional terá de ser avaliada, em forma de relatório, pela Coordenação Regional e enviado para a Coordenação Central, em até 15 dias corridos após a sua realização (ANEXO I).

Parágrafo único. A SRE deverá proporcionar um momento de avaliação com os(as) professores(as) responsáveis pelas equipes após a etapa regional, sendo fundamental que o registro dessa avaliação seja incluído no relatório.

Art. 47. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorrido com os(as) participantes antes, durante e após os Jogos.

§ 1º Todos os locais onde estiverem acontecendo os Jogos deverão ter um(a) técnico em enfermagem para prestar os primeiros socorros e, se necessário, encaminhar o(a) estudante a um pronto atendimento mais próximo previamente informado sobre a realização da competição.

§ 2º Os jogos, provas e partidas só poderão ter início com a presença do técnico de enfermagem no local.

Art. 48. A Comissão Organizadora poderá, anualmente, estabelecer novos critérios de identificação dos estudantes, através de documentos normativos.

Art. 49. Serão expedidas normas complementares sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos para a execução dos Jogos.

Art. 50. Cabe aos poderes constituídos neste Regulamento Geral, interpretar e zelar pela execução dos artigos e itens do mesmo.

Art. 51. Uma equipe só poderá participar com o número de estudantes inferior ao mínimo estabelecido no regulamento específico das modalidades em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, entregue antes do início da partida, em ambos os casos, ocorridos durante o período da competição ou ainda em caso de suspensão automática de um dos componentes da equipe.

Art. 52. 20 (vinte minutos) antes do horário previsto na tabela para início de cada partida, o(a) professor(a) terá que entregar a relação nominal (pré-súmula) juntamente com documentação original do estudante exigida de acordo com o Regulamento Geral. Não serão

permitidos fotocópias ou protocolos de documentos.

Art. 53. A Coordenação Regional poderá pedir 15 (quinze) minutos de tolerância para o início do primeiro jogo, prova ou partida do dia na modalidade previsto na tabela. Caso julgue necessário, a Coordenação Regional poderá estender esse tempo.

§ 1º Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado WO.

§ 2º A(s) equipe(s) ausente(s) será(ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos Na Rede no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Coordenação Central.

§ 3º O WO somente será autorizado pela Coordenação Regional nas etapas regionais ou pela Coordenação Central na etapa estadual. Caso uma equipe acumule dois WO na competição, a mesma estará desclassificada dos Jogos.

Art. 54. O(a) estudante poderá jogar usando óculos de grau, desde que autorizado pelo(a) responsável legal por meio da ficha individual de inscrição. Qualquer acidente deverá ser registrado em súmula e assinado pelo(a) professor(a).

Art. 55. O(a) professor(a) ou responsável pelos estudantes não poderá levar para as dependências da hospedagem bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substância ilícitas que possa causar danos aos estudantes ou ao local da hospedagem, podendo responder pelos seus atos de acordo com a LC 46/94.

Art. 56. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

TÍTULO XIII – DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

CAPÍTULO I – DAS MODALIDADES COLETIVAS

BASQUETEBOL

Art. 57. Para as etapas regionais, cada escola poderá inscrever até 15 (quinze) estudantes nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

§ 1º Considerando os 15 (quinze) estudantes, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) estudantes em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida.

§ 2º A Ficha Coletiva dos estudantes terá de ser entregue à Coordenação Regional de cada SRE, conforme previsto no Art. 12.

§ 3º É de responsabilidade do(a) professor(a) a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos(as) estudantes escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 20 (vinte) minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 58. Para a etapa estadual, considerando os 15 (quinze) estudantes inscritos na etapa regional, poderão ser inscritos no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) estudantes.

Art. 59. Uma equipe só poderá participar com o número inferior a 8 (oito) estudantes na etapa regional e na etapa estadual em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática.

Art. 60. Duração das partidas:

Parágrafo único. O jogo consiste em 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles. Cada período é dividido em 2 (dois) períodos (quarto de tempo) de 10 (dez) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre eles.

I - Durante os jogos, em momentos de lances livres o cronômetro deverá estar parado.

Art. 61. Das substituições:

§ 1º Todos(as) os(as) estudantes relacionados(as) na súmula deverão, obrigatoriamente, participar de pelo menos **um quarto (período) completo**, sem substituição, e no máximo **três quartos (períodos) completos** por partida.

Parágrafo único. Em caso de contusão ou doença, devidamente constatada pela equipe médica do evento, o(a) estudante poderá ser substituído(a) antes de completar o tempo mínimo exigido. Nessa situação, ficará impedido(a) de retornar à partida.

§ 2º Quando um estudante estiver impossibilitado de continuar jogando devido a lesão ou doença, deve ser legalmente substituído. Se isto não for possível, a equipe terá direito de fazer uma substituição excepcional, ou seja, além dos limites do Regulamento.

I - Uma substituição excepcional significa que qualquer estudante que não esteja em quadra na hora da lesão poderá substituir o estudante lesionado. Neste caso a equipe adversária, a partir deste momento poderá fazer uso da proporcionalidade de substituições.

§ 3º As substituições obrigatórias levarão em consideração a **proporcionalidade** de estudantes em condição de jogo em ambas as equipes.

Art. 62. Pedidos de Tempos:

§ 1º Cada equipe poderá ter 1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto por quarto de tempo.

§ 2º O limite de faltas será de 5 (cinco) faltas coletivas para cada quarto de jogo.

Art. 63. Durante os jogos poderão ser obedecidas às regras oficiais vigentes da CBB (Confederação Brasileira de Basquetebol), ressalvando-se o dispositivo dos demais artigos desse regulamento específico do Regulamento Geral, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nesse documento legal.

Art. 64. Em caso de empate, durante o tempo regulamentar dos jogos, a decisão será realizada através de prorrogação de um tempo extra de 5 (cinco) minutos. Permanecendo empate serão realizados tempos extras até que se conheça o vencedor.

Parágrafo único. Cada equipe terá um pedido técnico extra de 30 (trinta) segundos, com cronômetro parado, durante a prorrogação.

Art. 65. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meióes) sendo que a numeração das camisas pode ser de 00 a 99.

§ 1º A equipe deverá optar por usar meiões ou meias de mesma cor.

§ 2º Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

§ 3º Caso a escola necessite de usar o colete como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padronizada.

Art. 66. Na etapa regional, poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o(a) professor(a), o(a) auxiliar técnico(a), os(as) estudantes suplentes uniformizados(as) e um(a) médico(a) previamente autorizado(a) pela direção da escola.

Art. 67. Os critérios de disputa serão adotados de acordo com o número de escolas participantes, e é de responsabilidade da Coordenação Regional e da Coordenação Central o sorteio de chaves e elaboração da tabela de jogos. Cada equipe deve jogar pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa regional quanto na etapa estadual.

§ 1º A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (3) três pontos;

Derrota – (1) um ponto;

Ausência (WO) – (-1) menos um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

§ 2º Como critério de desempate, nos casos de WO, será considerado **somente a pontuação da vitória obtida.**

§ 3º Caso haja empate em mais de uma equipe, serão adotados os critérios de desempate abaixo:

1º - Confronto direto;

2º - Número de vitórias;

3º - Maior saldo de pontos;

4º - Maior número de pontos marcados;

5º - Menor número de pontos sofridos;

6º - Pontos *average*;

7º - Sorteio.

§ 4º Serão utilizados os seguintes critérios para classificar os melhores índices técnicos das chaves

s da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o § 1º.
- b) Caso o empate persista, passar-se-á automaticamente para o § 3º.

Art. 68. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida de suas respectivas equipes, independentes de outras penalidades, os jogadores, comissão técnica e dirigentes inscritos que tiverem sido expulsos.

§ 1º O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do estudante suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.

Art. 69. Os documentos pessoais com foto ficarão na mesa durante o jogo, sendo de responsabilidade do representante de cada escola comparecer à mesa após o término para retirá-los, bem como para fotografar a súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 70. Recursos – conforme Título XI e seus artigos.

Art. 71. O(a) estudante que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido(a) de participar dos Jogos Na Rede até o total cumprimento de sua pena.

Art. 72. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

FUTSAL

Art. 73. Para as etapas regionais, cada escola poderá inscrever até 15 (quinze) estudantes nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

§ 1º Considerando os 15 (quinze) estudantes, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida.

§ 2º A Ficha Coletiva dos estudantes terá de ser entregue à Coordenação Regional de cada SRE, conforme previsto no Art. 12.

§ 3º É de responsabilidade do(a) professor(a) a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos(as) estudantes escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 20 (vinte) minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 74. Para a etapa estadual, considerando os 15 (quinze) estudantes inscritos na etapa regional, somente poderão ser inscritos 10 (dez) estudantes.

Art. 75. Uma equipe só poderá participar com o número inferior a 10 (dez) estudantes na Etapa Regional e na Etapa Final em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática.

Art. 76. Duração das partidas:

Parágrafo único. O jogo consiste em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 5 (cinco) minutos entre eles.

Gênero	Tempo	Intervalo	Tempo Técnico	Obs.
Feminino	02 x 15 min	05 minutos	1 pedido a cada período com o cronômetro parado.	Tempo corrido, exceto nos dois últimos minutos da disputa de primeiro lugar, os quais serão cronometrados.
Masculino	02 x 15 min	05 minutos		

Art. 77. Das Substituições:

§ 1º Nos 8 (oito) minutos iniciais do primeiro tempo da partida, não poderá haver

substituição, salvo em caso de contusão. O estudante contundido não poderá retornar à partida.

§ 2º No oitavo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os estudantes reservas, em condições de jogo, terão de substituir os atletas titulares, e não poderá haver substitutos até o final do 1º (primeiro) tempo, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica do evento. O estudante contundido não poderá retornar ao jogo. Os estudantes titulares remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos outros que saíram do jogo.

§ 3º No 2º (segundo) tempo as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBFS.

§ 4º As substituições obrigatórias estabelecidas nos §s 1º, 2º e 3º poderão levar em consideração a proporcionalidade de estudantes em condição de jogo em ambas as equipes.

Art. 78. Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal), ressaltando-se os dispositivos nos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 79. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com números, calções e meiões). O estudante que estiver em jogo, obrigatoriamente, terá de usar caneleiras. Consideramos “em jogo” todos os estudantes em quadra.

§ 1º A equipe deverá optar por usar meiões de mesma cor.

§ 2º Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

§ 3º Caso a escola necessite de usar o colete como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padronizada.

§ 4º O uso de ataduras e/ou tornozeleiras apenas será permitido quando usadas sob o meião. Quanto à utilização de fitas, esparadrapos ou qualquer tipo de material para segurar o meião, este deverá ser da mesma cor, não descaracterizando o uniforme padrão da equipe.

§ 5º O jogador **poderá** se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu uniforme, o *short* e camisa térmicos **de qualquer cor, desde que não se sobreponha ao uniforme**. A camisa térmica de manga comprida deverá ser **da cor do uniforme ou de cor preta**.

§ 6º Os(as) goleiros(as) de uma mesma equipe não precisam estar, necessariamente, com a

mesma cor e tipo de uniforme entre eles/elas, mas devem estar com uniforme **contrastante dos(as) demais jogadores(as)**.

Art. 80. Na etapa regional poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o(a) professor(a), o(a) auxiliar técnico(a), os(as) estudantes suplentes uniformizados(as) e um(a) médico(a) previamente autorizado(a) pela direção da escola.

Art. 81. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 3 (três) tiros livres, cobrados da marca do pênalti, iniciadas pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os expulsos e contundidos.

Parágrafo único. Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 1 (um) tiro livre da marca do pênalti, alternadamente pelos estudantes até que se conheça o vencedor.

Art. 82. Os critérios de disputa serão adotados de acordo com o número de escolas participantes e é de responsabilidade da Coordenação Regional e da Coordenação Central o sorteio de chaves e elaboração da tabela de jogos. Cada equipe deve jogar pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa regional quanto na etapa estadual

§ 1º A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (3) três pontos.

Empate – (1) um ponto.

Derrota – (0) zero ponto.

Ausência (WO) – (-1) menos um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

§ 2º Como critério de desempate, nos casos de WO, será considerado **somente a pontuação da vitória obtida.**

§ 3º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados terão de ser observados os seguintes critérios abaixo, pela ordem, para o desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Maior saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados.

4º - Menor número de gols sofridos.

5º - Gols *average*.

6º - Menor número de cartões vermelhos.

7º - Menor número de cartões amarelos.

8º - Sorteio

§ 4º Serão utilizados os seguintes critérios para classificar os melhores índices técnicos das chaves da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o § 1º.
- b) Caso o empate persista, passar-se-á automaticamente para o § 3º.

Art. 83. Dos cartões disciplinares:

- a) 2 (dois) cartões amarelos – suspensão por uma partida;
- b) 1 (um) cartão vermelho – suspensão por uma partida;
- c) Reincidência do cartão vermelho – eliminação da competição;
- d) Cartão vermelho – por agressão física e/ou verbal a quem seja - eliminação da competição.

§ 1º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto no caso em que o estudante receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim esse estudante deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática no próximo jogo. No caso o jogador que já tinha um cartão amarelo em jogo anterior e recebe outro amarelo e depois um vermelho direto, este fica suspenso por dois jogos.

§ 2º Estudantes punidos(as) com o cartão vermelho terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à Comissão Disciplinar, para os demais enquadramentos, se for o caso.

§ 3º O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial. A indevida participação do(a) estudante suspenso(a) implicará na perda dos pontos deste jogo.

Art. 84. Os documentos pessoais com foto ficarão na mesa durante o jogo, sendo de responsabilidade do representante de cada escola comparecer à mesa após o término para retirá-los, bem como para fotografar a súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 85. Recursos – conforme Título XI, e seus artigos.

Art. 86. O(a) estudante que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido(a) de

participar dos Jogos Na Rede até o total cumprimento de sua pena.

Art. 87. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

HANDEBOL

Art. 88. Para as etapas regionais, cada escola poderá inscrever até 15 (quinze) estudantes nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

§ 1º Considerando os 15 (quinze) estudantes, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (catorze) atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 2 (dois) estudantes como goleiro(a).

§ 2º A Ficha Coletiva dos estudantes terá de ser entregue à Coordenação Regional de cada SRE, conforme previsto no Art. 12.

§ 3º É de responsabilidade do(a) professor(a) a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos(as) estudantes escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 20 (vinte) minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 89. Para a etapa estadual, considerando os 15 (quinze) estudantes inscritos na etapa regional, poderão ser inscritos no mínimo 10 (dez) e no máximo 11 (onze) estudantes.

Art. 90. Uma equipe só poderá participar com o número inferior a 10 (dez) estudantes na etapa regional e na etapa estadual em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática.

Art. 91. Duração das partidas:

Parágrafo único. O jogo consiste em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 5 (cinco) minutos entre eles.

Gênero	Tempo	Intervalo	Tempo Técnico	Obs.
Feminino	02 x 15 min	05 minutos	1 pedido a cada período com o cronômetro parado.	Tempo corrido.
Masculino	02 x 15 min	05 minutos		

Art. 92. Das Substituições:

§ 1º Nos 8 (oito) minutos iniciais do primeiro tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. O estudante contundido não poderá retornar à partida.

§ 2º No oitavo minuto haverá uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde todos os estudantes reservas, em condição de jogo, terão de substituir os titulares, e não poderá haver mais substituições até o final do 1º (primeiro) tempo, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica. O estudante contundido não poderá retornar ao jogo. Os estudantes titulares remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos que saíram do jogo.

§ 3º No 2º (segundo) tempo as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBHb.

§ 4º As substituições obrigatórias estabelecidas nos §s 1º, 2º e 3º poderão levar em consideração a proporcionalidade de estudantes em condição de jogo em ambas as equipes.

§ 5º A utilização de goleiro linha poderá ser feito a partir do segundo tempo.

Art. 93. Durante os jogos poderão ser obedecidas às regras oficiais da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol), ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 94. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meiões).

§ 1º A equipe deverá optar por usar meiões ou meias de mesma cor.

§ 2º Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

§ 3º Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padronizada.

§ 4º O(a) jogador(a) **poderá** se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu uniforme, o *short* e camisa térmicos **de qualquer cor, desde que não se sobreponha ao uniforme**. A camisa térmica de manga comprida deverá ser da cor do uniforme ou de cor preta.

Art. 95. Na etapa regional poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o(a) professor(a), o(a) auxiliar técnico(a), os(as) estudantes suplentes uniformizados(as) e um(a) médico(a) previamente autorizado(a) pela direção da escola.

Art. 96. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 3 (três) tiros de 7 (sete) metros, iniciados pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os expulsos e contundidos.

Parágrafo único. Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 1 (um) tiro de 7 (sete) metros, alternadamente pelos estudantes até que se conheça o vencedor.

Art. 97. Os critérios de disputa serão adotados de acordo com o número de escolas participantes e é de responsabilidade da Coordenação Regional e da Coordenação Central o sorteio de chaves e elaboração da tabela de jogos. Cada equipe deve jogar pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa regional quanto na etapa estadual.

§ 1º A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (3) três pontos.

Empate – (1) um ponto.

Derrota – (0) zero ponto.

Ausência (WO) – (-1) menos um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

§ 2º Como critério de desempate, nos casos de WO, será considerado **somente a pontuação da vitória obtida.**

§ 3º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados, terão de ser observados os critérios abaixo pela ordem para desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Maior saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados.

4º - Menor número de gols sofridos.

5º - Gols average.

6º - Sorteio.

§ 4º Serão utilizados os seguintes critérios para classificar os melhores índices técnicos das chaves da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o § 1º.
- b) Caso o empate persista, passar-se-á automaticamente para o § 3º.

Art. 98. O estudante que tiver sido expulso estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, independente de outras penalidades.

§ 1º O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial. A indevida participação do(a) estudante suspenso(a) implicará na perda dos pontos desse jogo.

Art. 99. Os documentos pessoais com foto ficarão na mesa durante o jogo, sendo de responsabilidade do representante de cada escola comparecer à mesa após o término para retirá-los, bem como para fotografar a súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 100. Recursos – conforme Título XI e seus artigos.

Art. 101. O(a) estudante que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido(a) de participar dos Jogos Na Rede até o total cumprimento de sua pena.

Art. 102. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

VOLEIBOL

Art. 103. Para as etapas regionais, cada escola poderá inscrever até 15 (quinze) estudantes nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

§ 1º Considerando os 15 (quinze) estudantes, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida.

§ 2º Para as etapas regionais e etapa estadual, será permitida a inscrição de apenas 1 (um) líbero por equipe. A equipe que optar pela inclusão do líbero deve garantir sua efetiva participação durante as partidas.

§ 3º A Ficha Coletiva dos estudantes terá de ser entregue à Coordenação Regional de cada SRE, conforme previsto no Art. 12.

§ 4º É de responsabilidade do(a) professor(a) a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos estudantes escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 20 (vinte) minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 104. Para a etapa estadual, considerando os 15 (quinze) estudantes inscritos na etapa regional, somente poderão ser inscritos 10 (dez) estudantes, podendo um deles ser o líbero.

Art. 105. Uma equipe só poderá participar com o número inferior a 10 (dez) estudantes na etapa regional e na etapa estadual em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática.

Art. 106. Duração das partidas:

Parágrafo único. As partidas serão realizadas em 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos em sistema de *rally* (ponto corrido) com 2 (dois) pedidos de tempo de 30 (trinta) segundos em cada set para cada equipe.

Art. 107. Das substituições:

§ 1º No primeiro *set*, não poderá haver substituição até o 16º (décimo sexto) ponto de uma das equipes. Haverá nesse momento uma parada técnica, onde os jogadores reservas, de ambas as equipes, deverão entrar em quadra e não poderão ser substituídos até o final deste *set*, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica do evento. Neste caso ocorrerá uma substituição excepcional, sendo que o estudante contundido não poderá retornar ao jogo e a equipe adversária poderá respeitar a proporcionalidade de estudantes nas suas substituições. No voleibol não poderá haver substituição de atletas remanescentes.

§ 2º No segundo *set* e no *set* decisivo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBV.

§ 3º Se houver a necessidade da disputa do *set* decisivo, esse será disputado em sistema de *tie-break*, sendo permitida utilização de quaisquer jogadores inscritos em súmula.

§ 4º As substituições obrigatórias estabelecidas no **§1º do Art. 107** levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes em condição de jogo em ambas as equipes e a ocorrência de líbero em uma das equipes.

Art. 108. Durante os jogos poderão ser obedecidos às regras oficiais vigentes da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol) ressaltando-se o dispositivo dos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências

advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 109. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meiões).

§ 1º A equipe deverá optar por usar meiões ou meias de mesma cor.

§ 2º Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

§ 3º Caso a escola necessite de usar o colete como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padronizada.

§ 4º O jogador **poderá** se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu uniforme, o *short* e camisa térmica **de qualquer cor, desde que não se sobreponha ao uniforme**. A camisa térmica de manga comprida deverá ser **da cor do uniforme ou de cor preta**.

Art. 110. Na etapa regional poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o(a) professor(a), o(a) auxiliar técnico(a), os(as) estudantes suplentes uniformizados(as) e um(a) médico(a) previamente autorizado(a) pela direção da escola.

Art. 111. Os critérios de disputa serão adotados de acordo com o número de escolas participantes e é de responsabilidade da Coordenação Regional e da Coordenação Central o sorteio de chaves e elaboração da tabela de jogos. Cada equipe deve jogar pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa regional quanto na etapa estadual.

§ 1º A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória 2x0 – 3 (três) pontos

Vitória 2x1 – 2 (dois) pontos

Vitória por WO – será considerado o melhor placar da chave, na fase.

Derrota 1x2 – 1 (um) ponto

Derrota 0x2 – 0 (um) ponto.

Ausência (WO) – (-1) ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

§ 2º Como critério de desempate, nos casos de WO, será considerado **somente a pontuação da vitória obtida**.

§ 3º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados terão de ser observados os
seguir

ntes critérios abaixo, pela ordem, para o desempate:

- 1º - Confronto direto.**
- 2º - Sets *average*.**
- 3º - Ponto *average*.**
- 4º - Saldo de sets.**
- 5º - Saldo de pontos.**
- 6º - Menor número de cartões vermelhos.**
- 7º - Menor número de cartões amarelos.**
- 8º - Sorteio.**

§ 4º Serão utilizados os seguintes critérios para classificar os melhores índices técnicos das chaves da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **§ 1º**.
- b) Caso o empate persista, passar-se-á automaticamente para o **§ 3º**.

Art. 112. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, de seus respectivos times, independentes de outras penalidades, os(as) jogadores(as) ou inscritos(as) que tiverem sido desqualificados(as) de uma partida.

§ 1º Os(as) estudantes punidos com desqualificação terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à Comissão Disciplinar, para os demais enquadramentos, se for o caso.

§ 2º O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial, a indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.

Art. 113. Os documentos pessoais com foto ficarão na mesa durante o jogo, sendo de responsabilidade do representante de cada escola comparecer à mesa após o término para retirá-los, bem como para fotografar a súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 114. Recursos – conforme Título XI e seus artigos.

Art. 115. O(a) estudante que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido(a) de participar dos Jogos Na Rede até o total cumprimento de sua pena.

Art. 116. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

ATLETISMO

Art. 117. Durante a competição serão obedecidas às regras oficiais vigentes das CBA (Confederação Brasileira de Atletismo), exceto nos casos previstos nos demais artigos desse Regulamento Geral, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nesse documento legal.

Art. 118. Para as etapas regionais, cada escola poderá inscrever até 18 (dezoito) estudantes nos gêneros feminino e masculino.

§ 1º Cada escola deverá inscrever um(a) professor(a) responsável em acompanhar os(as) estudantes durante as etapas regionais.

§ 2º Cada escola poderá inscrever até 2 (dois) estudantes em cada prova individual e até 4 (quatro) estudantes no revezamento em cada gênero.

§ 3º Cada estudante poderá participar de até 3 (três) provas, sendo 2 (duas) individuais e 1 (uma) de revezamento.

§ 4º Após a entrega das inscrições e mapas de prova, só poderá haver substituições de estudantes e/ou trocas de provas até 10 (dez) dias corridos antes do dia de realização da modalidade.

Art. 119. Classificam para a etapa estadual os campeões e campeãs regionais em cada prova.

Art. 120. Os(as) estudantes terão de se apresentar devidamente uniformizados no local da prova, com 30 (trinta) minutos do início da prova para a confirmação, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. Entende-se por devidamente uniformizados a utilização de camisa padronizada com identificação da escola, calção ou *shorts* apropriados para a modalidade.

Art. 121. As provas de atletismo oferecidas serão:

Provas	Gênero
100 metros rasos	Masc./Fem.
200 metros rasos	Masc./Fem.
400 metros rasos	Masc./Fem.
4x100 metros rasos	Masc./Fem.
800 metros rasos	Masc./Fem.
Salto em Distância	Masc./Fem.
Lançamento de Disco	Masc./Fem.
Arremesso de Peso	Masc./Fem.

Art. 122. No lançamento de disco feminino, o disco será de **1000g** e no lançamento de disco masculino, o disco será de **1500g**. No arremesso de peso feminino, o peso será de **3000g** e no arremesso de peso masculino, o peso será de **5000g**.

Art. 123. Na prova de 100 metros rasos, serão classificados(as) para a final os(as) estudantes com os melhores tempos obtidos nas baterias classificatórias, conforme o número de raias disponíveis no local da competição.

Art. 124. Nas provas de arremesso, lançamento e salto, havendo um número de estudantes superior a 20 (vinte), cada estudante poderá realizar 3 (três) tentativas.

Art. 125. Os implementos da competição serão fornecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 126. Da pontuação geral:

§ 1º Haverá uma escola campeã geral em cada gênero (feminino e masculino).

§ 2º A equipe que apresentar o maior número de estudantes participantes na competição será bonificada com 5 (cinco) pontos no cômputo geral;

§ 3º A escola campeã geral, em cada gênero, será determinada pela soma dos pontos obtidos com o bônus, bem como os pontos alcançados nas provas individuais e de revezamento, conforme a pontuação a seguir:

Classificação geral	Pontos nas provas individuais	Pontos no Revezamento
1º lugar	10 pontos	20 pontos
2º lugar	06 pontos	12 pontos
3º lugar	04 pontos	08 pontos
4º lugar	03 pontos	06 pontos
5º lugar	02 pontos	04 pontos
6º lugar	01 ponto	02 pontos
7º lugar	-	-
8º lugar	-	-

§ 4º Na modalidade de atletismo, serão concedidas medalhas aos estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova disputada.

§ 5º Na **etapa regional**, os troféus serão atribuídos às escolas que obtiverem as maiores pontuações, considerando o desempenho de seus estudantes em cada prova. Serão premiadas com troféus as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, conforme os critérios estabelecidos no art. 126, §3º deste regulamento.

§ 6º Na **etapa estadual**, os troféus serão atribuídos aos polos que alcançarem as maiores pontuações, também com base no desempenho dos(as) estudantes em cada prova. Serão premiados com troféus os polos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, conforme os critérios estabelecidos no art. 126, §3º deste regulamento

Art. 127. As provas individuais serão realizadas quando houver a participação de pelo menos 2 (dois) estudantes e na prova de revezamento com pelo menos 2 (duas) equipes completas.

§ 1º Caso tenha apenas 1 (um) estudante inscrito, este estará automaticamente classificado para a etapa estadual e não haverá pontuação.

§ 2º O(a) estudante que não completar sua prova, estará automaticamente desclassificado(a) e não terá direito a pontuação geral.

Art. 128. Critérios de desempate entre duas ou mais escolas na classificação geral:

1º - O maior número de primeiros lugares.

2º - O maior número de segundos lugares.

3º - O maior número de terceiros lugares.

4º - O maior número de quartos lugares e assim sucessivamente.

Art. 129. Recursos – conforme Título XI e seus artigos.

Art. 130. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

TÊNIS DE MESA

Art. 131. Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 132. As disputas serão apenas na categoria individual, nos gêneros masculino e feminino.

Art. 133. Para a etapa regional, cada escola poderá inscrever até 2 (dois) estudantes no gênero feminino e até 2 (dois) estudantes no gênero masculino.

§ 1º Cada escola deverá inscrever um(a) professor(a) responsável para acompanhar os(as) estudantes.

Art. 134. Classificam para a etapa estadual os campeões e vice-campeões de cada polo, em cada gênero.

Art. 135. Os(as) estudantes terão de se apresentar devidamente uniformizados no local das partidas, com 30 (trinta) minutos do início do torneio para a confirmação, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. Entende-se por devidamente uniformizados a utilização de camisa padronizada com identificação da escola, calção ou *shorts* apropriados para a modalidade, além de tênis ou calçado fechado. Não serão permitidas participações de chinelos ou sandálias.

Art. 136. Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia – cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do tênis de mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

Art. 137. O sistema de disputa será estabelecido pela Comissão Organizadora na reunião técnica.

Parágrafo único. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 138. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Art. 139. Quando houver empate entre 2 (dois) ou mais estudantes, o desempate será conforme tabela abaixo:

ENTRE DOIS ESTUDANTES	ENTRE TRÊS OU MAIS ESTUDANTES
------------------------------	--------------------------------------

Confronto direto	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{\text{(partidas pró + partidas contra)}}$ Classificando o(a) estudante que obtiver o maior coeficiente
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{\text{(sets pró + sets contra)}}$ Classificando o(a) estudante que obtiver o maior coeficiente
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{\text{(pontos pró + pontos contra)}}$ Classificando o(a) estudante que obtiver o maior coeficiente
	4º critério: Sorteio

Art. 140. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 141. Recursos – conforme Título XI, e seus artigos.

Art. 142. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

XADREZ

Art. 143. A Competição de Xadrez poderá ser realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 144. Para a etapa regional, cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) estudantes no gênero feminino e até 4 (quatro) estudantes no gênero masculino.

§ 1º Cada escola deverá inscrever um(a) professor(a) responsável para acompanhar os(as) estudantes.

Art. 145. Na modalidade de xadrez, classificarão os 11 (onze) campeões e campeãs das etapas regionais. A SRE que foi campeã estadual em 2024 classificará para a etapa estadual de 2025 também o vice-campeão deste ano em cada gênero.

Art. 146. Os(as) estudantes terão de se apresentar devidamente uniformizados no local da competição com 30 (trinta) minutos de antecedência para a confirmação, sob pena de desclassificação.

§ 1º Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

§ 2º O(a) estudante deve estar sentado na mesa para o início da partida, de acordo com o relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.

§ 3º Entende-se por devidamente uniformizados a utilização de camisas, podendo ser o uniforme escolar, bermuda ou calça, tênis ou sapato fechado. Não serão permitidas participações de chinelos ou sandálias.

Art. 147. Permanece vigente a regra que determina que “peça tocada é peça jogada”.

Art. 148. O(a) jogador(a) deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

§ 1º É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

§ 2º É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 149. A seta é considerada caída somente se um dos jogadores acusar.

Art. 150. Se as duas setas estiverem caídas, a partida terminou empatada.

Art. 151. É expressamente proibido trazer celulares ou outros aparelhos eletrônicos no local de realização das partidas. Se o celular ou qualquer outro aparelho de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 152. As normas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de participantes, sempre observadas às normas de disputa do Regulamento Geral.

§ 1º Torneio Rápido:

I - O tempo de jogo será de 15 (quinze) minutos para cada jogador.

II - O torneio será jogado pelo Sistema Suíço de empareiramento em 06 (seis) rodadas.

III - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – 1,0 (um) ponto.

Empate – 0,5 (meio) ponto.

Derrota – 0 (zero) ponto.

Ausência (WO) – O(a) estudante que não comparecer no momento da partida será considerado perdedor(a) por WO. Sendo observados os critérios estabelecidos pela CBX para efeito de classificação.

Art. 153. Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º - Sistema Suíço:

- a) Resultado individual (código 11);
- b) Buchholz com corte do pior resultado (código 37) (01...);
- c) Buchholz sem corte (código 37) (00...);
- d) Greater number of victories(variablee) (sem incluir pontos por WO [68];
- e) Sonnebon-Berger (variáveis com parâmetro) (O,O,N ,S,O,N,N)[52];
- f) Persistindo empate, sorteio.

Parágrafo único. No caso em que o número de participantes por gênero for de até 7 (sete) estudantes, serão adotados o sistema abaixo com os seguintes critérios.

2º - Sistema Round Robin:

- a) Confronto Direto (código 11);
- b) Maior nº de vitórias (código 12);
- c) Sonneborn-Berger (código 52);
- d) Maior nº de partidas com peças pretas (código 53);
- e) Sistema Koya (código 45).

Art. 154. A Comissão Organizadora oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição:

- a) Tabuleiros;
- b) Jogo de peças padrão oficial;
- c) Relógio de xadrez.

Art. 155. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas

gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 156. Recursos – conforme Título XI, e seus artigos.

Art. 157. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Na Rede.

TÍTULO XIV – DO UNIFORME

Art. 158. As equipes escolares que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação, sendo as mesmas notificadas pela arbitragem, Coordenação Regional ou Coordenação Central. A partir desse período, terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão encaminhadas à Comissão Disciplinar e poderão ser impedidas de participar.

§ 1º Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques ou escritas à caneta.

§ 2º Nas modalidades Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol a equipe que estiver localizada no **lado esquerdo da tabela** possui o mando de campo.

§ 3º Os membros da Comissão Técnica (professor, auxiliar técnico e o chefe da delegação), deverão estar vestidos de calça comprida/bermuda e camisa e calçando tênis ou sapato fechado. Não poderão estar em quadra os membros das comissões técnicas que estiverem com camisas ou blusas decotadas e nem camisetas sem mangas.